

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.043/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA JOANA JUSTINA DA SILVA,  
(DONA JOANA), NO BAIRRO MONTE CASTELO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

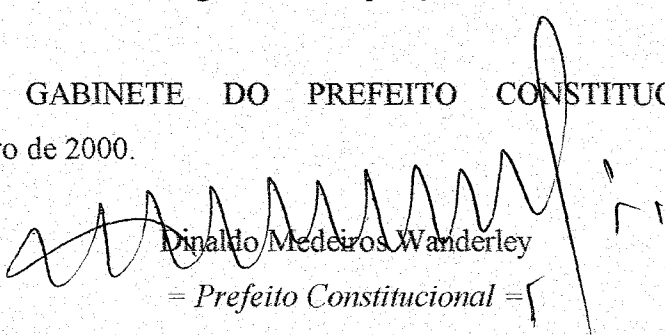
Art. 1º - Fica denominada RUA JOANA JUSTINA DA SILVA,  
uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Monte Castelo, sendo que se  
inicia no sentido Leste/Oeste iniciando a rua Manoel Mota, 2ª rua após a ponte do Figueiredo,  
antes da rua Sabino Viana, cortando as ruas Solon Medeiros e Padre Licarião no bairro do  
Monte Castelo, nesta cidade de Patos-PB, conforme mapa de situação de ruas, anexado ao  
processo.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de  
colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios  
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Projeto n: 049/00